



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO COM O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO - PROGRAMA PAEFI.

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.949.384 e do CPF nº 072.113.748-29, doravante denominado simplesmente CONVENIANTE e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, representada por seu Presidente, Pe. HENRICUS B. HELSLOOT, portador da Cédula de Identidade RG nº RNE-W525884-F e CPF nº 187.608.648-34, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 528, Bela Vista, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, firmam de comum acordo, o presente Termo Aditivo, nos termos constantes do Convênio PMCB nº 012/2014, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.960, de 17 de setembro de 2014, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio PMCB nº 012/2014, com início em 01/01/2017 e término em 30/06/2017, desde que o Programa seja mantido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio firmado entre as partes, em 17 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 30 de dezembro de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
Pe. HENRICUS B. HELSLOOT - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01 - Alton Marcos de Siqueira Maciel RG Nº 24.273.716-7

02 - Miracela Batista da Silva RG Nº _____

Diretor da Divisão de Planejamento
RG: 43/9.220-0